



**Contrata  
Consultor na  
modalidade**

**PROJETO 914BRZ1147 EDITAL Nº 03/2021**

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas: **06**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Pedagogia / Educação reconhecido pelo MEC; cursar pós-graduação stricto sensu em educação com pesquisa voltada às relações étnico-raciais devidamente demonstradas com documentos comprobatórios; Desejáveis: cursar pós-graduação stricto sensu em educação com pesquisa voltada à Educação Infantil devidamente demonstrada com documentos comprobatórios;**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional comprovada de 3 anos como docente na educação básica comprovados por documentos da entidade empregadora; formação acadêmica em áreas desejadas ou por diploma; Habilidades e competências: experiência com educação básica.**
5. Atividades: **Produto (1) - 1.1. Participar de reuniões com o Consultor Sênior para elucidação dos critérios de análise de dados a serem obtidos em documentos de Projetos Político-Pedagógicos; 1.2. Realizar análise de Projetos Político-Pedagógicos de Unidades Diretas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de São Paulo a partir de critérios e metodologias elaboradas pelo consultor sênior; 1.3. Produzir relatório acerca dos dados obtidos nos Projetos Político-Pedagógicos de Unidades Diretas de Educação Infantil. Produto (2) - 2.1. Participar de reuniões com o Consultor Sênior para elucidação da metodologia de observação e análise de dados a serem obtidos em visitas realizadas em 57 Unidades Educacionais de Educação Infantil; 2.2. Realizar visitas em 57 Unidades Educacionais e fazer observações dos espaços e relações entre professoras(es) e crianças em momentos de cuidados (troca de fraldas, higiene, alimentação), brincadeiras e demais atividades vivenciadas no cotidiano da educação infantil; 2.3. Tabular dados observados em visitas às Unidades Educacionais; 2.4. Produzir relatórios a partir das visitas e observações realizadas nas Unidades Educacionais.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto (1) – Relatório técnico contendo os resultados a partir da análise de Projetos Político-Pedagógicos; Produto (2) – Relatório técnico contendo resultados a partir da observação dos espaços das EMEIs, CEIs e CEMEIs do município de São Paulo.**
7. Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação; Unidades de Educação Infantil pré-estabelecidas e validadas pelo NEER; 13 Diretorias Regionais de Ensino. As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do(a) consultor(a), além de deslocamentos no âmbito de cada região da pesquisa em desenvolvimento na Unidades Educacionais envolvidas no estudo, sob a jurisdição das DREs. Não havendo valores adicionais para esse fim. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, junto ao setor NTC-NEER para realizar reuniões, entre outras, pertinentes ao trabalho da consultoria. E em alguns momentos poderá haver necessidades de encontros por videoconferência pré-agendadas, de modo a atender a necessidade do projeto.**
8. Duração do contrato: **03 (três) meses**

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 27/12/2021 até o dia 09/01/2022 no endereço [smegabugp@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smegabugp@sme.prefeitura.sp.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

**Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.**